

AMSEC

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO SERIDÓ E CURIMATAÚ

PREFEITOS DA REGIÃO DO SERIDÓ E CURIMATAÚ

ESTADO DA PARAÍBA

NOTA

OS PREFEITOS MUNICIPAIS DA REGIÃO DO SERIDÓ E CURIMATAÚ, Estado da Paraíba, conscientes de suas responsabilidades institucionais em defesa da vida e da saúde de seus munícipes e,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30.01.2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 188/GM/MS, de 04.02.2020, do Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde elevou a situação de emergência para a categoria de PANDEMIA, em 11.03.2020;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde decretou no dia 20.03.2020 estado de transmissão comunitária do coronavírus em todo território nacional, com projeção do pico da doença entre abril e maio, podendo sua manifestação epidemiológica durar três ou quatro meses;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO que todos os municípios da região do Seridó e Curimataú estão obrigados à observância das limitações e das providências a que se refere o Decreto Estadual nº 40.122/2020;

CONSIDERANDO que a situação atual exige o emprego de medidas de prevenção, de controle e de contenção de riscos à população, de modo a minimizar os danos à saúde pública;

AMSEC

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO SERIDÓ E CURIMATAÚ

CONSIDERANDO a necessidade premente de evitar a disseminação da doença, sendo o isolamento social a medida que atualmente se mostra mais eficaz;

CONSIDERANDO que os Municípios da região do Seridó e Curimataú mantêm viva a tradição de realizar seus festejos juninos de maio a julho de cada ano, com inquestionável aglomeração de pessoas, vindas de incontáveis regiões do todo o país;

CONSIDERANDO que a realização dessas festividades está dentro do prazo para o qual se projeta a manifestação da COVID-19 no Brasil,

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública, exigindo de todos o esforço conjunto em vista do bem comum,

RESOLVEM SUSPENDER AS COMEMORAÇÕES JUNINAS, com seu circuito de festividades, que ocorreriam em seus respectivos Municípios durante os meses de ABRIL, MAIO, JUNHO e JULHO de 2020.

Os Prefeitos Municipais tem consciência do negativo impacto financeiro que esta decisão acarreta. Todavia, entre a arrecadação e o dever de salvar vidas, os Gestores Municipais preferem prestigiar este último, bem maior de qualquer organização humana, e sem o qual nenhum outro direito ou dever tem sentido de existir.

Ao fim dessa terrível pandemia, quando a vida vencer a ameaça que nos ronda, e lembrando nossa responsabilidade para com nosso povo, com o sentimento do dever cumprido por ter feito não o que era fácil, mas o que era correto e necessário, voltaremos a encher nossas Igrejas em Ação de Graças e, depois, as nossas Praças em festejos.

Seridó e Curimataú, Estado da Paraíba, 01 de abril de 2020.

AMSEC
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO SERIDÓ E CURIMATAÚ

MANASSÉS GOMES DANTAS

Baraúna/PB

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Barra de Santa Rosa/PB

EDUARDO RONIELLE GUIMARÃES MARTINS DANTAS

Cubati/PB

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Cuité/PB

LUCILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Damião/PB

AGUIFAILDO LIRA DANTAS

Frei Martinho/PB

JARSON SANTOS DA SILVA

Nova Floresta/PB

AILTON GOMES MEDEIROS

Nova Palmeira/PB

JARBAS DE MELO AZEVEDO

Pedra Lavrada/PB

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Picuí/PB

AMSEC
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO SERIDÓ E CURIMATAÚ

MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS

São Vicente do Seridó/PB

LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA

Sossêgo/PB